



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.116, DE 2022

CD/22732.78166-00
|||||

Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EMENDA Nº

Art. 1º Suprime-se o §5º do art. 429, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, alterado pelo artigo 28 da MP 1116/2022.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 1.116/2022, que “Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”, publicada no DOU de 5.5.2022, incorre em equívocos que vão de encontro aos interesses dos trabalhadores, com distanciamento flagrante das necessidades do menor aprendiz, em especial dos jovens considerados em vulnerabilidade social, com destaque para aqueles protegidos no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, egressos do trabalho infantil ou pessoas com deficiência.

O §5º do art. 429 da CLT, alterado pelo artigo 28 da MP 1116/2022, que a presente emenda pretende suprimir, dispõe que os aprendizes atendidos sejam considerados “duplamente”, como se houvesse a contratação de dois jovens nessa condição. Tal medida promoverá a diminuição do número de contratações desses jovens, diminuindo as oportunidades que a eles se pretende conferir.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227327816600>

CD227327816600*

Dep. Carlos Veras

PT/PE

CD/22732.78166-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227327816600>

CD227327816600*